

Altera Paragrafo único do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.567/86.

SEBASTIÃO OLEGÁRIO HAEFFNER, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Paragrafo único do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.567, de 14 de julho de 1986, que passa a ter a seguinte redação:

"Paragrafo único - O pagamento da totalidade do Imposto, ate o vencimento da 1ª parcela, dará direito a um desconto de 20 % (vinte por cento) sobre o seu valor."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 28 DE DEZEMBRO DE 1988.

a) SEBASTIÃO OLEGÁRIO HAEFFNER

Prefeito Municipal

a) LUIZ RUDY BECKER

Sec.Mun.Administração